

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2017  
DE 17 DE JANEIRO DE 2017.**

“Revoga a Lei Complementar Municipal n.º 12/2016, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de condutor de ambulância níveis I, II e III, como também do enquadramento dos motoristas efetivos que já atuam como condutores de ambulância no cargo citado neste projeto de lei no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Complementar Municipal n.º 12/2016, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre a criação do cargo de provimento efetivo de condutor de ambulância níveis I, II e III, como também do enquadramento dos motoristas efetivos que já atuam como condutores de ambulância no cargo citado neste projeto de lei no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 17 de janeiro de 2017.

  
**THIAGO DE SOUZA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: